



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ

XII Mostra de  
Talentos

Modalidade:  
Fotografia

Talentos  
da Corte  
vão à praça



XII Mostra de Talentos – Modalidade Fotografia  
“Talentos da Corte vão à praça”

## REGULAMENTO

### 1. APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará realizará, neste segundo semestre de 2023, a **XII Mostra de Talentos – Modalidade Fotografia**. Organizada pela Assessoria de Comunicação Social (Ascom), a Mostra é anual e aberta a todos os membros, servidores (efetivos, aposentados e comissionados), terceirizados e estagiários que estejam atuando junto ao Tribunal.

### 2. OBJETIVO GERAL

Dar oportunidade para evidenciar os talentos, revelando e estimulando a criatividade e a expressão artística por meio da Fotografia.

### 3. TEMA

Praça é lugar de encontro, seja para uma pausa de descanso, uma boa

conversa ou momento de lazer. É aquele espaço verde no meio das ruas. Praça também é memória, história e religiosidade. Muitas são patrimônios culturais e devem ser preservadas. Seja nas capitais ou no interior dos Estados, esses espaços públicos representam oportunidades especiais de convivência.

Com o objetivo de registrar esses ambientes, por meio das lentes dos celulares e das câmeras fotográficas, elegemos **“Talentos da Corte vão à praça”** como tema central da XII Mostra de Talentos 2023, do TCE Ceará.

Fotografias que mostrem praças com monumentos, paisagismo, parquinhos infantis, igrejas, pessoas, entre outros, podem ser enviadas para participar da XII Mostra de Talentos 2023.

#### **NÃO SERÃO ACEITAS FOTOGRAFIAS:**

- Já enviadas ou vencedoras das Mostras de Talentos anteriores;
- Feitas fora do território brasileiro;
- De selfies (autoretrato).

## **4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

4.1 Poderão ser inscritas nesta Mostra de Talentos fotografias que estejam dentro das especificações previstas no item 3.

4.2 Podem participar membros, servidores (efetivos, aposentados ou comissionados), terceirizados e estagiários que estejam atuando junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará há, no mínimo, dois meses antes do início das inscrições.

**4.3 O período de inscrições será de 21 de julho a 15 de setembro de 2023.**

4.4 Cada participante poderá inscrever apenas uma fotografia.

4.5 Somente poderão concorrer fotos de autoria do participante do TCE Ceará. O não cumprimento deste item implicará na desclassificação imediata da foto inscrita.

4.6 Os interessados em participar devem enviar a imagem para o e-mail [comunicacao@tce.ce.gov.br](mailto:comunicacao@tce.ce.gov.br), em boa resolução. Caso a foto não esteja com a qualidade de resolução adequada, a Ascom se encarregará de avisar ao

autor da imagem, que poderá enviar uma nova foto. Cada imagem deve vir acompanhada dos seguintes dados:

4.6.1 Identificação do autor

4.6.2 Setor onde trabalha

4.6.3 Informações sobre o objeto retratado na fotografia (local, evento ou tema).

4.7 As imagens, devidamente identificadas, também poderão ser entregues à Assessoria de Comunicação Social do TCE Ceará – 1º andar do Edifício Antônio Coelho – em meio eletrônico (*pen drive* ou outras formas de transferência de imagem).

## 5. DO JULGAMENTO E SELEÇÃO

5.1 As fotografias serão selecionadas por uma Comissão Julgadora, composta por três fotógrafos profissionais, com atuação reconhecida no mercado e sem vínculo com o Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Todos se dispuseram a avaliar as imagens e colaborar de forma espontânea com a Mostra de Talentos – Modalidade Fotografia.

São eles:

**Eduardo Soares Queiroz** – Nascido em Arcoverde (PE), morou nos Estados Unidos na década de 1970, onde cursou Fotografia e Jornalismo. Iniciou profissionalmente em 1982 no laboratório fotográfico do Diário do Nordeste. Em seguida, foi promovido a repórter fotográfico e, no ano de 1996, assumiu a função de Editor de Fotografia.

Em 1984, ganhou o prêmio nacional de fotojornalismo da Associação Nacional dos Repórteres Fotográficos (Arfoc) e Kodak Profissional. E em abril de 2012 o prêmio do Banco do Nordeste - BNB de jornalismo. Participou de exposições no Centro Cultural Obóe, Centro Cultural Porto Freire, Centro Cultural Dragão do Mar e Universidade de Fortaleza (Unifor). Em 2012, aprovou na Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciências Sociais (ANPOCS) o trabalho Ensaio Fotográfico da “A Festa das Almas”; e no ano de 2013 apresentou, também na ANPOCS, o trabalho Ensaio Fotográfico “A Pega do Boi na Mata: A Devoção entre dois Santos”.

É graduado em Sistemas de Informação pela Faculdade Integrada do Ceará (FIC), 2005, e Especialista em Teorias da Comunicação e Imagem pela Universidade Federal do Ceará (UFC), onde lecionou, de 2007 a 2009, as disciplinas de Fotojornalismo e Introdução à Foto publicidade. Atualmente integra a equipe da Agência Eco Nordeste produzindo fotos e vídeos. A Agência produz conteúdo na sobre Meio Ambiente e Sustentabilidade no Nordeste Brasileiro.

**Mauri Melo** – Natural de Fortaleza (CE), é fotógrafo aposentado do jornal O Povo, onde começou como estagiário no Departamento Fotográfico e, em 1970, foi efetivado. Também é fotógrafo aposentado da Prefeitura de Fortaleza, trabalhou como freelancer da Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) e do Ideal Clube. Em 1980, foi um dos escolhidos pra cobrir a chegada do Papa João Paulo II à Fortaleza. Em 1982, fez cobertura fotográfica da queda do avião da VASP, que vitimou 153 passageiros, na Serra da Pacatuba.

Conquistou 17 prêmios, incluindo os do jornal O Povo, que todos os meses escolhia a melhor fotografia da redação. Participou de várias exposições coletivas e individuais. Foi vencedor de sete prêmios anuais da Associação Cearense de Imprensa (ACI) e de quatro Prêmios da Prefeitura de Fortaleza, além dos prêmios Rotary Clube e Detran, em 1995. Ex-diretor do Sindicato dos Jornalistas no Ceará, fotografou o cientista Albert Sabin em visita ao hospital de mesmo nome, em Fortaleza.

**Iratuã Freitas** – Natural de Morada Nova (CE), é fotógrafo, jornalista e cientista social. É pós-graduado em Gestão e Docência no Ensino Superior pela Centro Universitário Maurício de Nassau (Uninassau). Mestre em Sociologia pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFC e doutorando em Sociologia pelo mesmo programa. Sua pesquisa estuda o uso da fotografia pelas colunas sociais, como construtor do capital social, conceito do sociólogo francês Pierre Bourdieu.

Trabalhou por 15 anos como repórter fotográfico do Jornal O Estado. Atualmente presta serviços como freelancer para o Portal Tapis Rouge e o Jornal O Otimista, dentre outras publicações, empresas e entidades.

5.2 Os critérios a serem considerados no julgamento são os seguintes:

5.3.1 Coerência com o tema
5.3.2 Estética da imagem
5.3.3 Composição

5.3 Cada membro da Comissão Julgadora pontuará as imagens participantes com uma nota de 1 a 10. Ao fim do concurso, será feita uma média da soma das notas obtidas na avaliação de cada foto pela Comissão Julgadora.

5.5 Em caso de empate:

5.5.1 Entre duas ou mais fotos com pontuações diferentes fornecidas pelos membros julgadores, será considerada a que tiver maior número de pontuação máxima.

5.5.2 Entre duas ou mais fotos com pontuações iguais, fornecidas pelos membros julgadores, será atribuída uma nota de desempate por representantes da Secretaria de Governança.

5.6 As fotos inscritas serão expostas no Tribunal de Contas do Estado em período e local a serem divulgados pela Assessoria de Comunicação Social.

5.7 As 12 melhores imagens pontuadas irão compor o Calendário de 2025.

5.8 As imagens selecionadas poderão ser utilizadas nas publicações da Corte de Contas, com o devido registro do autor da foto.

5.9 Não cabe recurso na presente seleção de fotografias da XII Mostra de Talentos do TCE Ceará.

5.10 O resultado final das 12 melhores fotos será divulgado no mês dezembro de 2023, em data a ser definida.

## **6. DA AUTORIZAÇÃO**

O autor da fotografia autoriza, a partir do momento da inscrição, o uso da imagem em caráter gratuito e irrevogável na XII Mostra de Talentos do TCE Ceará – Modalidade Fotografia, a título não exclusivo, definitivo, bem como a sua reprodução em publicações, folhetos, catálogos, calendários,

impressos, convites, folders, seminários, palestras, exposições, assessoria de imprensa, divulgação na internet, televisão aberta e/ou fechada, ou qualquer outro meio de promoção do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O concurso tem caráter exclusivamente cultural, não havendo nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento aos participantes.

7.2 O regulamento da XII Mostra de Talentos do TCE Ceará – Modalidade Fotografia – será disponibilizado na Intranet.

7.3 Cada avaliador receberá um certificado emitido pelo TCE Ceará, em reconhecimento pela participação espontânea.

7.4 Todas as fotografias inscritas serão enviadas pela Assessoria de Comunicação em nuvem (Wetransfer, Google Drive ou similares) a cada um dos membros da Comissão Julgadora, apenas numeradas, sem identificação do autor.

7.5 Essa iniciativa torna a escolha segura e imparcial, garantindo que a Comissão Julgadora não saiba quem é o autor da foto analisada.

7.6 O participante somente pode inscrever foto de sua autoria e original, obrigando-se a responder por quaisquer acusações de plágio. O autor da foto assume, expressamente, a total responsabilidade por perdas, danos e toda e qualquer despesa decorrente de tais acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios.

7.7 A inscrição dos candidatos na XII Mostra de Talentos do TCE Ceará – Modalidade Fotografia implicará na aceitação dos termos deste regulamento.

Assessoria de Comunicação Social do TCE Ceará

Fortaleza, 21 de julho de 2023.